



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 23 de julho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

LEI MUNICIPAL Nº 551/2024.

DISPÕE SOBRE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO HAJA VISTO A QUEDA DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECEITA PRÓPRIAS E UTILIZAÇÃO DA FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO PARA ABERTURA DE NOVOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de **R\$ 2.524.300,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)**, destinado ao ajuste orçamentário das seguintes dotações:

02.001	SECRETARIA DE GVERNO
04.122.2000.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 290.500,00
02.002	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.2000.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 218.300,00
04.122.2000.0001	AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS
2.501.0000	Recursos não Vinculados
4490.71	AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS.....R\$ 668.10,00
02.002	SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2000.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 51.200,00
02.010	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
20.606.2000.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 723.200,00
02.011	SECRETARIA DE RECURSOS MINERAIS
18.663.2000.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 28.000,00
02.012	SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.2000.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.700,00
02.014	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
08.122.2000.3007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 399.500,00
02.015	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08.244.2000.3004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. BLOVO PROT. SOCIAL BASICA
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 52.800,00
02.017	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.2000.2016	MANUTENÇÃO DAS CULTURIAS
2.501.0000	Recursos não Vinculados
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 52.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a **FONTE DE RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR APURADO NA FONTE INDICADA**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 23 de julho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -